



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2021, de 16 de março de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto de juros e multas incidentes sobre créditos tributários e não tributários, parcelar débitos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder descontos sobre juros e multas, incidentes sobre os créditos tributários e não tributários do Município, incluindo-se os que se encontram em Execução Fiscal, conforme as condições estipuladas nesta Lei Municipal.

Art. 2º. O recolhimento dos créditos tributários e não tributários, objeto desta Lei Municipal, será feito diretamente na Assessoria de Arrecadação e Tributos/ Coletoria Municipal.

Art. 3º. O recolhimento dos créditos tributários e não tributários realizado em quota única permitirá desconto de 90% (noventa por cento) dos juros e multas.

Art. 4º. O recolhimento dos créditos tributários e não tributários poderá ser realizado de forma parcelada, em até 12 (doze) parcelas, com desconto limitado a 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos juros e multas.

Art. 5º. Em hipótese alguma haverá desconto sobre o valor principal dos créditos tributários e não tributários objeto desta Lei Municipal.

Art. 6º. A adesão aos benefícios previstos nesta Lei Municipal poderá ser feita até 31 de dezembro de 2021.



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Art. 7º. Os descontos de que trata esta Lei Municipal referem-se somente, e tão somente, aos créditos tributários e não tributários vinculados ao exercício de 2020 e exercícios anteriores.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2021.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.